



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
*- Gabinete do Prefeito -*

**LEI MUNICIPAL Nº. 1454 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.**

*Acrescenta Dispositivos à Lei  
Municipal nº 1432 de 23 de  
Dezembro de 2009 e dá  
Outras Providências.*

**NELSON CINTRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado e criar os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, constantes no anexo da Lei Municipal nº. 1432/2009:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade: 2.068 – Manutenção e funcionamento do FMAS  
Elemento: 3.3.90.48.00.00.00.00.0090.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Atividade: 2.061 - Gestão das ações da Sec. Assistência Social  
Elemento: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Atividade: 2.064- Programa "Porto Murtinho Para Todos"  
Elemento: 3.3.90.48 - Outros auxílios a Pessoas Físicas

Órgão: 14 – PortoPrev  
Unidade: 01 – PortoPrev  
Atividade: 2.081 – Gestão administrativa do PortoPrev  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0080.000000 – Indenizações e Restituições

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Atividade: 2.018-Gestão das ações da Sec. Infraestrutura  
Elemento: 3.3.90.14 - Diárias – civil



**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.**  
**Fone: (67) 3287-4500.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
*- Gabinete do Prefeito -*

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Atividade: 2.021 - Melhoria e manutenção de transp.com recursos fundersul  
Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Atividade: 2.057- Promoção de Eventos Festivos Culturais  
Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Atividade: 2.058 - Gestão das ações da Sec. Turismo  
Elemento: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Funprev

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Governo  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Governo  
Atividade: 2.079 – Man. e Operacionalização das Ações da Secretaria Municipal de Governo  
Elemento: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2.051- Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária  
Elemento: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2.052- Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica  
Elemento: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, aos 29 de outubro de 2010.

  
**NELSON CINTRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal -



**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.**  
**Fone: (67) 3287-4500.**